|  |  |
| --- | --- |
|   | **INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O CASCALHAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL DO PERCURSO QUE INICIA NA MT 480 ATÉ A COMUNIDADE CÓRREGO DAS PEDRAS.** |
| De conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador Subscritor, depois de ouvida a Soberano e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal o cascalhamento da estrada municipal que inicia na MT 480 até a comunidade Córrego das Pedras.**JUSTIFICATIVA:**Indica-se o cascalhamento da estrada acima citada, haja vista que a mesma encontra-se em péssimas condições, prejudicando moradores e pequenos produtores que ali residem, além disso, é linha de transporte escolar, o que causa prejuízos ao erário público devido o maior desgaste nos veículos oficiais.Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dias dez do mês de março do ano de dois mil e quinze. **Weliton Duarte**  **Vereador**  |